

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 210/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
Cód. Reduzido 30

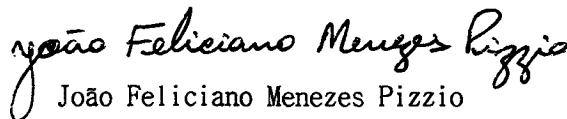
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 - Passagens e Despesas com locomoção.....R\$ 6.940,20
Cód. Reduzido 41

SUPLEMENTAR

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 16.940,20
Cód. Reduzido 27

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

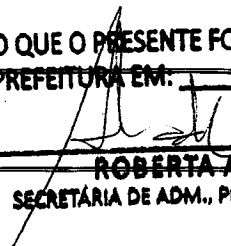
Pinto Bandeira, 04 de agosto de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

DA PREFEITURA EM: 4/8/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.